



<http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/>

Sexta-feira, 14 de Março de 2025

Ano IV | Edição nº 960

Página 1 de 14

Sumário

Compras	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 163/2025	2
Contas	3
EXTRATO TERMO DE FOMENTO APAE	3
HABILITADO DO EDITAL Nº 01/2025 PNAB	4
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2025	5
Instituto de Previdência dos Funcionários Municipais de Taiacu	6
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021	6
Recursos Humanos	7
Editais de Atribuição de Aulas - Contratação Temporária - Processo Seletivo nº 001/2024 / Processo Seletivo nº 001/2025	7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiacu-SP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/>

Certificado por Prefeitura Municipal de Taiacu-SP





MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo nº 163/2025

O MUNICÍPIO DE TAIACU, torna público aos interessados, que nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará recebendo de interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretendida contratação, por *e-mail*, no período compreendido entre os dias 17 a 19 de março de 2025, propostas adicionais para a aquisição de aquisição de óleo lubrificantes, fluido de freios e ativado para manutenção de veículos da frota municipal da central, educação e saúde.

As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, que se encontra disponível no site: pmtaiacu.sp.gov.br, no campo licitações, “dispensa”.

O *e-mail* de contato para fins de recebimento das propostas é: compras@taiacu.sp.gov.br.

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 1.656, de 11 de janeiro de 2024, que dispõe sobre sua regulamentação.

A documentação inerente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira deverá ser apresentada após a aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato ou outro documento hábil.

Prefeitura Municipal de Taiacu, 14 de março de 2025.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi

Prefeita



Contas

EXTRATO TERMO DE FOMENTO APAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Conveniente: Município de Taiaçu

Entidade Conveniada: Associação de Pais e amigos das crianças excepcionais de Taiaçu.

Objeto: Atendimento especializado de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, de caráter preventivo e terapêutico, e com Transtorno do Espectro autista (TEA), de forma integrada, fazendo a interface entre as políticas de Educação, Saúde e Assistência Social.

Valor Total: R\$ 257.000,00

Vigência: 11(onze) meses, conforme Lei Municipal nº 2.080 de 10 de março de 2025.

Data da assinatura: 14/03/2025



MUNICIPIO DE TAIACU
ESTADO DE SÃO PAULO
SETOR DE CULTURA



EDITAL DE SALDO REMANESCENTE PREMIAÇÃO Nº 05/2024 Nº 001/2025

PUBLICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taiacu- Setor de Cultura de Taiacu, ref. PNAB – Política nacional Aldir Blanc TORNA PUBLICO a PUBLICAÇÃO DA HABILITAÇÃO do referido edital.

SITUAÇÃO DOS HABILITADOS			
MODALIDADE – AGENTE CULTURAL NOS EVENTOS CARNAVALESCOS			
PROPONENTE	PROJETO	SITUAÇÃO	PONTOS
LUIZ ANTONIO MENDES	Organizador, puxador e instrumentista da Escola de Samba	HABILITADA	45

Taiacu/SP, 14 de março de 2024.

SUELI APARECIDA MENDES BIANCARDI
Prefeita Municipal



MINISTÉRIO DA
CULTURA





MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE SALDO REMANESCENTE Nº01/2025

A Prefeitura Municipal de Taiacu torna publica a retificação do Edital de saldo remanescente abertura 26 de fevereiro de 2025, publicado no diário oficial do município 26 de fevereiro de 2025.

- **Não obrigatoriedade do item 16.2**

- a. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributarios federais e dívida ativa da União;
- b. Certidão negativa de débitos relativas ao créditos tributários estaduais;
- c. Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais;

- **Mudança Cronograma item 18 –**

Pagamento 14 de março de 2025

Taiacu, 14 de março de 2025





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE TAIACU - IPFMT

Rua Raul Maçone, nº 306 – Centro – Taiacu/SP. – CEP 14.725-000

CNPJ: 02.122.662/0001-60

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE TAIACU – IPFMT

CONTRATADA: POSTURA CONSULTORIA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E CONSULTORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

VALOR: R\$ 55.570,65

VIGÊNCIA: 14/03/2025 A 14/03/2026.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.



Creche Proinfância "Gabriela Maria Vieira da Fonseca"
Av. São Lourenço nº 625
Centro - CEP 14725-000 - Taiacu/SP
Tel. (16) 99735 2729
E-mail: crecheproinfancia@taiacu.sp.gov.br

ANO LETIVO 2025 - EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE Nº 001/2025 Processo Seletivo Nº001/2025

CARGO: Professor de Educação Infantil
(Contratação por Tempo Determinado)

Turma :Berçário I – 40 Aulas (Manhã e Tarde)
26 aulas com Aluno + 6 Aulas ATPI + 05 Aulas ATPL + 03 ATPC

ATPC: Segunda Feira, das 17h20 às 19h00

Manhã

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Manhã	Berçário I	Berçário I	Berçário I	Berçário I	Berçário I

Tarde

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Tarde	Berçário I	Berçário I	Berçário I	Berçário I	Berçário I

Data da Atribuição: 18/03/2025

Horário: 9H00

**Local da atribuição: Departamento Municipal de Educação
Rua Raul Maçone nº 25/41 - Praça Matriz**

Atenção:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:

- 1 - Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original.
- 2 - Comprovante de Habilitação - Diploma com o respectivo histórico escolar original. No caso da conclusão do curso nos anos de 2023 e 2024 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar declaração de conclusão do curso, assinado pelo reitor (a), diretor (a) ou Coordenador do Curso da Instituição Oficial, acompanhado do histórico escolar original com a data de colação de grau.
- 3 - Caso o docente não possa comparecer pessoalmente, poderá enviar um representante legal, munido de procuração com firma reconhecida em cartório e RG original, bem como, os documentos obrigatórios exigidos do candidato, no ato da atribuição.
- 4 - Declaração Oficial de Horário de Trabalho Docente atualizada, caso já tenha aulas atribuídas
- 5 - O Professor de Ensino Fundamental II, da disciplina Educação Física, deverá apresentar ainda, a carteira de registro no Sistema CONFEF/CREF'S original, excepcionalmente, o protocolo original para aqueles que concluíram o curso no ano de 2024 e ainda não receberam o documento oficial.
- 6 - O candidato inscrito como deficiente deverá apresentar no ato de atribuição de aulas laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença - CID.
- 7 - Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:
 - a. O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,
 - b. O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.
- 8 - O Professor que tiver aulas atribuídas deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Taiacu, no setor de RH, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade do acúmulo de cargos.
- 9 - Será considerado desistente o docente que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição de classes/aulas.

Taiacu, 14 de março de 2025.



Creche Proinfância "Gabriela Maria Vieira da Fonseca"
Av. São Lourenço n° 625
Centro - CEP 14725-000 - Taiacu/SP
Tel. (16) 99735 2729
E-mail: crecheproinfancia@taiacu.sp.gov.br

ANO LETIVO 2025 - EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE Nº 002/2025 Processo Seletivo nº001/2025

CARGO: Professor de Educação Infantil (Contratação por Tempo Determinado)

Turma :Berçário II – 40 Aulas (Manhã e Tarde)
26 aulas com Aluno + 6 Aulas ATPI + 05 Aulas ATPL + 03 ATPC

ATPC: Segunda Feira, das 17h20 às 19h00

Manhã

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Manhã	Berçário II	Berçário II	Berçário II	Berçário II	Berçário II

Tarde

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Tarde	Berçário II	Berçário II	Berçário II	Berçário II	Berçário II

Data da Atribuição: 18/03/2025

Horário: 9H00

**Local da atribuição: Departamento Municipal de Educação
Rua Raul Maçone nº 25/41 - Praça Matriz**

Atenção:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:

- 1 - Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original.
- 2 - Comprovante de Habilitação - Diploma com o respectivo histórico escolar original. No caso da conclusão do curso nos anos de 2023 e 2024 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar declaração de conclusão do curso, assinado pelo reitor (a), diretor (a) ou Coordenador do Curso da Instituição Oficial, acompanhado do histórico escolar original com a data de colação de grau.
- 3 - Caso o docente não possa comparecer pessoalmente, poderá enviar um representante legal, munido de procuração com firma reconhecida em cartório e RG original, bem como, os documentos obrigatórios exigidos do candidato, no ato da atribuição.
- 4 - Declaração Oficial de Horário de Trabalho Docente atualizada, caso já tenha aulas atribuídas
- 5 - O Professor de Ensino Fundamental II, da disciplina Educação Física, deverá apresentar ainda, a carteira de registro no Sistema CONFEF/CREF'S original, excepcionalmente, o protocolo original para aqueles que concluíram o curso no ano de 2024 e ainda não receberam o documento oficial.
- 6 - O candidato inscrito como deficiente deverá apresentar no ato de atribuição de aulas laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença - CID.
- 7 - Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:
 - a. O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,
 - b. O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.
- 8 - O Professor que tiver aulas atribuídas deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Taiacu, no setor de RH, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade do acúmulo de cargos.
- 9 - Será considerado desistente o docente que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição de classes/aulas.

Taiacu, 14 de março de 2025.



Prefeitura Municipal de Taiacu - SP

http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/ | Rua Raul Maçone, 306 - Centro- Taiacu-SP | Tel.: (16)3275 1101

IMPrensa Oficial

Recursos Humanos



Creche Proinfância "Gabriela Maria Vieira da Fonseca"
Av. São Lourenço n° 625
Centro - CEP 14725-000 - Taiacu/SP
Tel. (16) 99735 2729
E-mail: crecheproinfancia@taiacu.sp.gov.br

ANO LETIVO 2025 - EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE Nº 003/2025
Processo Seletivo nº001/2025

CARGO: Professor de Educação Infantil (Contratação por Tempo Determinado)

Turma: ATPI – 40 Aulas (Manhã e Tarde)
26 aulas com Aluno + 6 Aulas ATPI + 05 Aulas ATPL + 03 ATPC

ATPC: Segunda Feira, das 17h20 às 19h00

Manhã

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Manhã	ATPI	ATPI	ATPI	ATPI	ATPI

Tarde

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Tarde	ATPI	ATPI	ATPI	ATPI	ATPI

Data da Atribuição: 18/03/2025

Horário: 9H00

Local da atribuição: Departamento Municipal de Educação
Rua Raul Maçone nº 25/41 - Praça Matriz

Atenção:

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:

- 1 – Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original.
- 2 – Comprovante de Habilitação – Diploma com o respectivo histórico escolar original. No caso da conclusão do curso nos anos de 2023 e 2024 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar declaração de conclusão do curso, assinado pelo reitor (a), diretor (a) ou Coordenador do Curso da Instituição Oficial, acompanhado do histórico escolar original com a data de colação de grau.
- 3 – Caso o docente não possa comparecer pessoalmente, poderá enviar um representante legal, munido de procuração com firma reconhecida em cartório e RG original, bem como os documentos obrigatórios exigidos do candidato, no ato da atribuição.
- 4 – Declaração Oficial de Horário de Trabalho Docente atualizada, caso já tenha aulas atribuídas
- 5 – O Professor de Ensino Fundamental II, da disciplina Educação Física, deverá apresentar ainda, a carteira de registro no Sistema CONFEF/CREF/S original, excepcionalmente, o protocolo original para aqueles que concluíram o curso no ano de 2024 e ainda não receberam o documento oficial.
- 6 – O candidato inscrito como deficiente deverá apresentar no ato de atribuição de aulas laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.
- 7 - Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:
 - a. O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,
 - b. O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.
- 8 - O Professor que tiver aulas atribuídas deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Taiacu, no setor de RH, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade do acúmulo de cargos.
- 9 - Será considerado desistente o docente que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição de classes/aulas.

Taiacu, 14 de março de 2025.



CRECHE ESCOLA SEMENTES DO AMANHÃ
Rua João Bernardo Da Fonseca nº 960
Centro - CEP 14725-000 - Taiacu/SP
E-mail: crechesementes@taiacu.sp.gov.br

ANO LETIVO 2025 - EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE Nº 004/2025
Processo Seletivo Nº001/2025

CARGO: Professor de Educação Infantil (Contratação por Tempo Determinado)

Turma: Berçário I – 40 Aulas (Manhã e Tarde)
26 aulas com Aluno + 6 Aulas ATPÍ + 05 Aulas ATPL + 03 ATPC

ATPC: Segunda Feira, das 17h20 às 19h00

Manhã

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Manhã	Berçário I	Berçário I	Berçário I	Berçário I	Berçário I

Tarde

HORARIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Tarde	Berçário I	Berçário I	Berçário I	Berçário I	Berçário I

Data da Atribuição: 18/03/2025

Horário: 9H00

Local da atribuição: Departamento Municipal de Educação
Rua Raul Maçone nº 25/41 - Praça Matriz

Atenção:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:

- 1 - Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original.
- 2 - Comprovante de Habilitação - Diploma com o respectivo histórico escolar original. No caso da conclusão do curso nos anos de 2023 e 2024 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar declaração de conclusão do curso, assinado pelo reitor (a), diretor (a) ou Coordenador do Curso da Instituição Oficial, acompanhado do histórico escolar original com a data de colação de grau.
- 3 - Caso o docente não possa comparecer pessoalmente, poderá enviar um representante legal, munido de procuração com firma reconhecida em cartório e RG original, bem como, os documentos obrigatórios exigidos do candidato, no ato da atribuição.
- 4 - Declaração Oficial de Horário de Trabalho Docente atualizada, caso já tenha aulas atribuídas
- 5 - O Professor de Ensino Fundamental II, da disciplina Educação Física, deverá apresentar ainda, a carteira de registro no Sistema CONFEF/CREFS original, excepcionalmente, o protocolo original para aqueles que concluíram o curso no ano de 2024 e ainda não receberam o documento oficial.
- 6 - O candidato inscrito como deficiente deverá apresentar no ato de atribuição de aulas laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença - CID.
- 7 - Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:
 - a. O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,
 - b. O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.
- 8 - O Professor que tiver aulas atribuídas deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Taiacu, no setor de RH, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade do acúmulo de cargos.
- 9 - Será considerado desistente o docente que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição de classes/aulas.

Taiacu, 14 de março de 2025.



CRECHE ESCOLA SEMENTES DO AMANHÃ
Rua João Bernardo Da Fonseca nº 960
Centro - CEP 14725-000 - Taiacu/SP
E-mail: crechesementes@taiacu.sp.gov.br

ANO LETIVO 2025 - EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE Nº 005/2025
Processo Seletivo nº005/2025

CARGO: Professor de Educação Infantil (Contratação por Tempo Determinado)

Turma: Berçário II – 40 Aulas (Manhã e Tarde)
26 aulas com Aluno + 6 Aulas ATPI + 05 Aulas ATPL + 3 ATPC

ATPC: Segunda Feira, das 17h20 às 19h00

Manhã

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Manhã	Berçário II	Berçário II	Berçário II	Berçário II	Berçário II

Tarde

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Tarde	Berçário II	Berçário II	Berçário II	Berçário II	Berçário II

Data da Atribuição: 18/03/2025

Horário: 9H00

Local da atribuição: Departamento Municipal de Educação
Rua Raul Maçone nº 25/41 - Praça Matriz

Atenção:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:

- 1 – Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original.
- 2 – Comprovante de Habilitação – Diploma com o respectivo histórico escolar original. No caso da conclusão do curso nos anos de 2023 e 2024 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar declaração de conclusão do curso, assinado pelo reitor (a), diretor (a) ou Coordenador do Curso da Instituição Oficial, acompanhado do histórico escolar original com a data de colação de grau.
- 3 – Caso o docente não possa comparecer pessoalmente, poderá enviar um representante legal, munido de procuração com firma reconhecida em cartório e RG original, bem como, os documentos obrigatórios exigidos do candidato, no ato da atribuição.
- 4 – Declaração Oficial de Horário de Trabalho Docente atualizada, caso já tenha aulas atribuídas
- 5 – O Professor de Ensino Fundamental II, da disciplina Educação Física, deverá apresentar ainda, a carteira de registro no Sistema CONFEF/CREF'S original, excepcionalmente, o protocolo original para aqueles que concluíram o curso no ano de 2024 e ainda não receberam o documento oficial.
- 6 – O candidato inscrito como deficiente deverá apresentar no ato de atribuição de aulas laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.
- 7 - Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:
 - a. O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,
 - b. O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.
- 8 - O Professor que tiver aulas atribuídas deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Taiacu, no setor de RH, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade do acúmulo de cargos.
- 9 - Será considerado desistente o docente que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição de classes/aulas.

Taiacu, 14 de março de 2025.



CRECHE ESCOLA SEMENTES DO AMANHÃ
Rua João Bernardo Da Fonseca nº 960
Centro - CEP 14725-000 - Taiacu/SP
E-mail: crechesementes@taiacu.sp.gov.br

ANO LETIVO 2025 - EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE Nº 006/2025 Processo Seletivo nº006/2025

CARGO: Professor de Educação Infantil (Contratação por Tempo Determinado)

Turma: ATPI – 36 Aulas (Manhã e Tarde)
24 aulas com Aluno + 05 Aulas ATPI + 04 Aulas ATPL + 03 ATPC

ATPC: Segunda Feira, das 17h20 às 19h00

Manhã

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Manhã	ATPI	ATPI	ATPI	ATPI	ATPI

Tarde

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Tarde	ATPI	ATPI	ATPI	ATPI	ATPI

Data da Atribuição: 18/03/2025

Horário: 9H00

**Local da atribuição: Departamento Municipal de Educação
Rua Raul Maçone nº 25/41 - Praça Matriz**

Atenção:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:

- 1 – Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original.
- 2 – Comprovante de Habilitação – Diploma com o respectivo histórico escolar original. No caso da conclusão do curso nos anos de 2023 e 2024 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar declaração de conclusão do curso, assinado pelo reitor (a), diretor (a) ou Coordenador do Curso da Instituição Oficial, acompanhado do histórico escolar original com a data de colação de grau.
- 3 – Caso o docente não possa comparecer pessoalmente, poderá enviar um representante legal, munido de procuração com firma reconhecida em cartório e RG original, bem como, os documentos obrigatórios exigidos do candidato, no ato da atribuição.
- 4 – Declaração Oficial de Horário de Trabalho Docente atualizada, caso já tenha aulas atribuídas
- 5 – O Professor de Ensino Fundamental II, da disciplina Educação Física, deverá apresentar ainda, a carteira de registro no Sistema CONFEF/CREF'S original, excepcionalmente, o protocolo original para aqueles que concluíram o curso no ano de 2024 e ainda não receberam o documento oficial.
- 6 – O candidato inscrito como deficiente deverá apresentar no ato de atribuição de aulas laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.
- 7 - Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:
 - a. O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,
 - b. O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.
- 8 - O Professor que tiver aulas atribuídas deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Taiacu, no setor de RH, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade do acúmulo de cargos.
- 9 - Será considerado desistente o docente que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição de classes/aulas.

Taiacu, 14 de março de 2025.



CRECHE ESCOLA SEMENTES DO AMANHÃ
Rua João Bernardo Da Fonseca nº 960
Centro - CEP 14725-000 - Taiacu/SP
E-mail: crechesementes@taiacu.sp.gov.br

ANO LETIVO 2025 - EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE Nº 007/2025
Processo Seletivo nº001/2025

CARGO: Professor de Educação Infantil (Contratação por Tempo Determinado).

Turma: Maternal I – 24 Aulas (Tarde)
16 aulas com Aluno + 04 Aulas ATPI + 02 Aulas ATPL + 02 ATPC

ATPC: Segunda Feira, das 17h20 às 19h00

Tarde

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
13h20 às 17h00	Maternal I	Maternal I	Maternal I	Maternal I	Maternal I

Data da Atribuição: 18/03/2025

Horário: 9H00

Local da atribuição: Departamento Municipal de Educação
Rua Raul Maçone nº 25/41 - Praça Matriz

Atenção:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:

- 1 – Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original.
- 2 – Comprovante de Habilitação – Diploma com o respectivo histórico escolar original. No caso da conclusão do curso nos anos de 2023 e 2024 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar declaração de conclusão do curso, assinado pelo reitor (a), diretor (a) ou Coordenador do Curso da Instituição Oficial, acompanhado do histórico escolar original com a data de colação de grau.
- 3 – Caso o docente não possa comparecer pessoalmente, poderá enviar um representante legal, munido de procuração com firma reconhecida em cartório e RG original, bem como, os documentos obrigatórios exigidos do candidato, no ato da atribuição.
- 4 – Declaração Oficial de Horário de Trabalho Docente atualizada, caso já tenha aulas atribuídas
- 5 – O Professor de Ensino Fundamental II, da disciplina Educação Física, deverá apresentar ainda, a carteira de registro no Sistema CONFEF/CREF'S original, excepcionalmente, o protocolo original para aqueles que concluíram o curso no ano de 2024 e ainda não receberam o documento oficial.
- 6 – O candidato inscrito como deficiente deverá apresentar no ato de atribuição de aulas laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.
- 7 - Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:
 - a. O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,
 - b. O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.
- 8 - O Professor que tiver aulas atribuídas deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Taiacu, no setor de RH, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade do acúmulo de cargos.
- 9 - Será considerado desistente o docente que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição de classes/aulas.

Taiacu, 14 de março de 2025.



EMEC. "CÔNEGO ANTÔNIO RAMALHO"
Avenida 25 de março, nº 664
Cohab I - CEP 14725-000
Taiacu/SP - Tel. (16) 3275-1305
E-mail: escolawilson@taiacu.sp.gov.br

ANO LETIVO 2025 - EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE Nº 008/2025
Processo Seletivo nº 001/2024 e Processo Seletivo nº 001/2025

CARGO: Professor de Educação Básica II - Arte
(Contratação por Tempo Determinado)

Turma: EMEC – 09 Aulas de Artes (Tarde)
06 aulas com Aluno + 01 Aulas ATPL + 02 ATPC

ATPC: Terça-Feira, das 17h20 às 19h00

TARDE

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
13h20 às 17h00	06 AULAS DE ARTES - EMEC				

Data da Atribuição: 18/03/2025

Horário: 9H00

Local da atribuição: Departamento Municipal de Educação
Rua Raul Maçone nº 25/41 - Praça Matriz

Atenção:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:

- 1 - Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original.
- 2 - Comprovante de Habilitação - Diploma com o respectivo histórico escolar original. No caso da conclusão do curso nos anos de 2023 e 2024 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar declaração de conclusão do curso, assinado pelo reitor (a), diretor (a) ou Coordenador do Curso da Instituição Oficial, acompanhado do histórico escolar original com a data de colação de grau.
- 3 - Caso o docente não possa comparecer pessoalmente, poderá enviar um representante legal, munido de procuração com firma reconhecida em cartório e RG original, bem como, os documentos obrigatórios exigidos do candidato, no ato da atribuição.
- 4 - Declaração Oficial de Horário de Trabalho Docente atualizada, caso já tenha aulas atribuídas
- 5 - O Professor de Ensino Fundamental II, da disciplina Educação Física, deverá apresentar ainda, a carteira de registro no Sistema CONFEF/CREFS original, excepcionalmente, o protocolo original para aqueles que concluíram o curso no ano de 2024 e ainda não receberam o documento oficial.
- 6 - O candidato inscrito como deficiente deverá apresentar no ato de atribuição de aulas laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença - CID.
- 7 - Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:
 - a. O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,
 - b. O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.
- 8 - O Professor que tiver aulas atribuídas deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Taiacu, no setor de RH, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade do acúmulo de cargos.
- 9 - Será considerado desistente o docente que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição de classes/aulas.

Taiacu, 14 de março de 2025.